



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

REPROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM 07/01/2016.

Protocolo No: / 2016 PROJETO DE LEI N.º 02/2016

Data/Hora:

Projeto de Lei: 000.002

Assunto: reposição salarial

Origem: Câmaras Municipais

Responsável: *Renúcio Jitoviano*

Camara M. Três Barras do Pr

SÚMULA: Conceder reposição aos subsídios dos agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedido 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base o índice concedido aos servidores municipais, não sendo superior a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, acumulado em 01 (um) ano.

Parágrafo Único: Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 638/2012 de 16 de maio de 2012, e ficarão com a seguinte especificação:

Especificação	Valor em Reais
Presidente da Câmara	6.849,29
Vereadores	4.566,19

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de janeiro de 2016.

João B. de Souza
João Batista de Souza
Presidente